

Lei nº 698.

Dispõe sobre autorização para Reclimato em Doação e Doação de Terreno à Fazenda do Estado e às outras Províncias à Câmara Municipal de Guaribó, em sessão realizada em 17 de fevereiro de 1976, aprovou, e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte.

Art

Artigo 1º) a Prefeitura Municipal de Guaribó, fica autorizada a reverter em doação de Carlos Eduardo Corrêa Leite, e sua mulher Candida Bicio do Amaral Corrêa Leite, uma área de terreno de forma retangular com 28.897 m² (Vinte e Oito mil oitocentos e noventa e sete metros quadrados) localizada no loteamento "Boa Vista" nesta cidade, compreendida entre as Ruas Nello Petrin e José Maggi e a Avenida Joaquim Carlos de Mattos e a via sem denominação, correspondente ao prolongamento da Avenida Victor Valentim de Oliveira, conforme planta anexa que passa a fazer parte integrante desta lei e único - a presente doação corresponde a área verde que os doadores estão obrigados em virtude do loteamento denominado "Boa Vista"

Artigo 2º) a Prefeitura Municipal de Guaribó, fica igualmente autorizada a reverter à posse e domínio dos doadores, a área

onde do Terreno com 4.808,12 m² (Quatro mil oitocentos e Oito metros e dois decímetros quadrados) objeto de transcrição efetuada sob nº 2416 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulho.

Artigo 3º) O poder Executivo fica autorizado a doar a Fazenda do Estado de São Paulo, com o fim específico de nele serem construídos uma quadra de esportes e o Centro de Lazer do Trabalhador o Terreno descrito no Artigo 1º.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarulho, 19 de Fevereiro de 1976.

Francisco Antônio Figueiredo
FRANCISCO ANTÔNIO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHO

Registrado e Publicado Neste Secretário no mesmo data
Sebastião

Sebastião Mendes Ferreira
Respondendo pela Secretaria